EMENDA ADITIVA Nº 05/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 72/2023

Os Vereadores que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 72/2023.

Dá-se ao caput do Artigo 59º, ao Projeto de Lei Nº 72/2023, dando-lhe a seguinte redação:

"Artigo 59º....

PROTOCOLO
Barrinha 05 / 05 / 2024
Assinatura

I...
II...
III...
IV...
V...
VI...
VII...

CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRINHA-SP

Parágrafo Único – Em se tratando de aposentadoria por tempo de serviço, o servidor poderá permanecer no cargo ou função, caso haja interesse, até os 70 (setenta) anos de idade, tendo assim, zerado a sua pontuação, conforme a Emenda à Constituição Nº 159/2019.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequar o texto do Projeto de Lei Nº 72/2023 à legalidade e interesse público.

Câmara Municipal de Barrinha, 05 de janeiro de 2024.

Aline Cristina de Souza Ubida
Aline Assistente Social - SD

Alessandro Mares
Alessandro DVD - SD

Cláudio Dos Santos Da Conceição
Cláudio Santos Bolacha - PODEMOS

Eduardo Alexandre De Souza
Du Enfermeiro - PP

Emerson Ananias Fernandes Dos Santos
Emerson Colorido - PATRI

Francisco da Silva Barros
Chicão Boa Viagem - PATRI

Lincoln Petrus De Castro
Lincoln Filho do Prof. Gil - PL

Marisa Aparecida de Campos
Marisa Protetora Dos Animais - PL

CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRINHA-SP

Ricardo Henrique Baptista Canavez
Ricardo Coelho - PTC

Ronaldo da Silva Alves
Ronaldo Troia - REPUBLICANOS

Vicente De Paula Martins Da Silva Filho
Professor Vicente – PP

Câmara Municipal de Barrinha, 05 de janeiro de 2024.